



EM 09/10/83
Spaldino

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 151/83

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei.

ART.1º - Os cargos de Secretário, Tesou -
reiro e Assessor Jurídico, de provimento em comissão sím -
bolo CC.1 , ficam corrigidos para a importância mensal de
Cr.\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS).

ART.2º - Os recursos necessários ao aten -
dimento de que trata o artigo anterior, correrão por con -
ta de dotações específicas consignadas no Orçamento Anual
em vigor.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na da -
ta de sua publicação, retroagindo os seus efeitos finan -
ceiros para 1º de setembro do corrente ano.

ART.4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré
da Mata, 23 de setembro de 1983.

P R E F E I T O

a) - Inácio Manoel do Nascimento.